O aval é dado sobre um título e a fiança sobre um contrato.

de ordem.

(*) - Direito Empresarial



Ministro do Trabalho afirma que o mercado de trabalho formal vai crescer

As mudanças nas relações entre empregados e empregadores estabelecidas pela modernização da legislação trabalhista, em vigor desde 11 de novembro, ampliarão o mercado de trabalho formal no Brasil, segundo o ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira

le falou sobre a nova legislação em palestra a empresários de Passo Fundo (RS), durante evento promovido pelo Sindicato do Comércio Varejista (Sindilojas) local na sexta-feira (1°). "A nova relação legal entre o empregador e o empregado deverá propiciar a ampliação do mercado de trabalho formal", disse Nogueira.

O ministro reiterou que a modernização não tira direitos que estão consolidados na Constituição, mas traz segurança jurídica e ajuda na geração de empregos. "A modernização veio para prestigiar os direitos especificados no artigo 7º da Constituição. Os direitos constitucionais do cidadão estão assegurados", garantiu.

Ele lembrou que os críticos da modernização diziam que os trabalhadores perderiam seus direitos, como décimo-terceiro salário, descanso semanal re-

ZUKERMAN

LEILÃO DE IMÓVEL

EDITAL DE LEILÃO

Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 719, devidamente autoracado poi credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na formą da Lei nº 9.51497 e do Decreto-lei nº 21.981932 [evará a LEILÃO PUBILCO de modo Presenciale Online o inviove la seguir caracterizado, nas seguintes condições. IMOVEL O apartamento nº 27. Tipo II, localizado no 2º pavimento do "Edificio Fascinio" (Bloco 01), integrante do "Condominio Ways Wila Sonia", situado na Rua Protessor Gioia Martins nº 194, localizado no 2º subsoto), a área e comum 45,808m² (incluindo-se a área correspondente a 01 vaga de garagem individual e indeterminada localizada no 1º ou 2º subsotos), perfazendo a área total de 100 (10/21m², correspondentol-lhe a fração iduel do 10,0043671), no solo e nas outras pertes comums do condominio. Indivel eligido da Metricula 1º 219.832 do 18º 70 (loida de Registro de inviveis de sola de 10,00420 (loida con 1º ou 2º subsotos), perfazendo a área total de 100,021 m², correspondentol-lhe a fração iduel ado (10,043671), no solo e nas outras pertes comums do condominio. Indivel eligido da Metricula 1º 219.832 do 18º 70 (loida de Registro el movies de Saña PauloiSP. Des tenivel coupado. Desocupação por conta do adoquiente, nos termes do art. 30, capute parágrafo único da Lei 9 51497. DEATA DOS LEILOE; 3º 11 Leilão: dia 12/12/2017, às 10:15 horas, e.º 2º Leilão dia 14/12/2017, às 10:15 horas, LOCALE; Av. Angélica, 1986, 3º andar, Conjunto 308, Higleinópolis, São PauloSP. DEFEDORES (A) FIDUCIÁRIO. Banco Inter S/A, CNIP.: 00.416.0880001-01. <u>DO PAGAMENTO.</u> No alto da arrematação o arrematante deverá emitir o 1 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação este restiva en arte 24 horas, mediante depúsito em cheque ou TEO, na conta do comiente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de penda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resglado plo arrematante. <u>DOS VAICES. 1º leilão r. 83</u> 70.0494,07 (trezse vior este este realizado este vior este

em ate 24 horas, mediante deposito em cheque ou I LtJ, na contra do comitante vendedor a ser indicada pelo leilicero, sob peña de penta do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo aremadante. Dos VALORES: 1º Helâio: R. \$370.440/7 (trezentos e setenta mil. quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos) 2º Jeilão: R. \$283.52.04 (duzentos e oltenta e três mil. quinhentos e vinte e três reais e quatro centavos), aculados na forma do art. 26 (§1º e at 77, pragánafos 1º 2º e 3º da teu 1º 50 1.440/7 os valores está a hualacidos dos de monte dos sobre alterações na ocasão do leião. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leidoiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga a vista, no tal to elidão, quia obrigação se estenderá, inclusive, ado jol deverdores hídicantel(s), la rotima de la jou elidação dos indicas de valores dos elidesses, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do inível, pelo valor da divida, acrescida dos encargos e despessas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-8 do artigo 27, da Lei 95.1446/ núclantel (s), na forma da lei a porta de cadastrar e nos las venez acestados do sol porta de cadastrar e nos leives venez une cassando a opoão "Nabiliforiça" com antecedência de 01 hora, antes do ínicio do leião presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) flúcciantel(s), que poderá(ão) adquirr o inivole) preferencialmente em 1º ou 2º leião, caso não ocorro a orremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-8, do artigo 27 da Lei 35.1497, devendo apresentar manifestação formad do intevesse no exercido da preferência, antes da arrematação em leião. QBSERVIAÇÕES: O arrematante será responsável pelas providências de descoupação do inívole, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da tei 25.1497, devendo apresentar manifestação formad do intevesse no exercicio da preferência, antes da arremat

to leliceiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, flerá prazo de toras, depois de comunicado expressamente do éxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED elou cheques, da totalidade do preço e i comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatr

do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobranca de ta ores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21,981/32. Ao concorrer pa

aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condiçõe sedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regu

EDITAL DE LEILÃO

oras contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da co vida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cen

EDITAL DE LEILÃO



munerado, horas-extras e férias remuneradas, entre outros. "Quem disse isso vai ter que se explicar para o trabalhador, porque o trabalhador vai continuar usufruindo desses mesmos direitos", disse.

Nogueira explicou que, em vez de tirar, a modernização regulamentou o direito do trabalhador de decidir, em convenção coletiva, o que é melhor para sua categoria. "Nós regulamentamos o direito que o

trabalhador tem, que é o direito de que os acordos coletivos de trabalho tenham força de lei para deliberar sobre determinadas rotinas. A lei especificou em que situações isso poderá acontecer e quando não poderá. Está especificado", destacou. Segundo o ministro do Tra-

balho, a luta dos trabalhadores nos séculos 18 e 19 deve ser reverenciada, mas a modernização das leis trabalhistas era necessária para adequar o mercado nacional às condições de trabalho do século 21. Ele comentou que o Brasil é um país continental, com realidades diferentes entre estados e regiões, e isso não pode ser ignorado. "Não é possível fecharmos os olhos para essa realidade do país. Nós precisamos pensar no Brasil como um todo. Cada um precisa fazer a sua parte, no sentido de nos desprendermos das amarras do passado", afirmou (AI/MTb).

Cinpal Companhia Industrial de Peças para Automóveis CNPJ: 49.656.192/0001-88 - NIRE: 35.300.039.092 Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 31/01/2017 Data: 31/01/2017; Horário: 16:30 horas; Local: Sede social da Cinpal Companhia Industrial de Peças

para Automóveis na Avenida Paulo Ayres nº 240, CEP 06767-220, na cidade de Taboão da Serra, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.656.192/0001-88 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE sob o nº 35.300.039, om sessão de 04/03/1991; Publicações;) Convocação - Dispensada em razão de haver comparecido a totalidade dos acionistas nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 340.000 de 100.0000 de 10 6404/76; Mesa: Sob a presidência do acionista Vitor Luiz Taddeo Mammana, secretariada por mim Antonio o404/76, Messa: socia presioneria do acionista vitor Luiz laddeo mammana, secretariada por mim Antonio Afonso Simões; Presenças: Adoinistas representando a totalidade do capital social; Ordem do dia e deliberações: a) Examinar, discutir e deliberar sobre o protocolo de incorporaçõe e sua justificação - doravante designado simplesmente **Protocolo** - firmado nesta data entre as administrações desta sociedade, de um lado, na qualidade de incorporadora e da **Incoem Incorporações e Empreendimentos Ltda.**, sociedade empresaria limitada com sede na cidade de Taboão da Serra, estado de São Paulo, na Avenida Paulo Ayres nº 230, sala 02, CEP 06767-220, inscrita no CNPJ sob o nº 51.432.490/0001-36, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.209.378.173 em 13/06/1990, na qualidade de incorporada a sesim doravante simplemente denominada: b) Indigeação de servitos es Ser 3.11 arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.209.378.173 em 13/06/1990, na qualidade de incorporada, assim doravante simplesmente denominada: b) Indicação dos peritos os Srs.: a-1) José Natal Calvalhan, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na rua São José nº 919, Parque Monte Alegre, CEP 00756-070, na cidade de Taboão da Serra, estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG. 15.959.130-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.643.058-01 e no CRC sob o nº 0301142/0-2; a-2) José Antonio Ventura Tavares, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na rua Alfredo Mendes da Silva nº 395, bloco 2, apartamento nº 193, CEP 05535-00, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG. 2.958.829-IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 384.605.307-44 e no CRC sob o nº 185P1664480-1; a-3) Gilmar Ferreira da Silva, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Vinicius de Moraes nº 133, Jardim Roberto, CEP 06775-090, na cidade de Tāboão da Serra, estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG. 18.951.289-1.SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.400.918-12 e no CRC sob o nº 15P29586/0-8, para procederem a elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio da incorporada a ser absorvido por esta sociedade - doravante desigdo Laudo de Avaliação do patrimônio da incorporada a ser absorvido por esta sociedade - doravante designado simplesmente laudo - em conformidade com os termos do protocolo, cuja elaboração foi concluída no período da manhã, nesta mesma data; b) Examinar e deliberar sobre o laudo; c) Se aprovadas as matérias período da manhã, nesta mesma data; b) Examinar e deliberar sobre o laudo; c) Se aprovadas as matérias acima deliberar sobre a proposta de incorporação da incorporada, com a consequente versão para a sociedade da totalidade dos bens, direitos e obrigações da incorporada; d) Se aprovadas as matérias objeto dos itens anteriores, desde logo, ficou deliberado que não haverá necessidade de aprovar o aumento do capital social e a consequente emissão de novas ações pela sociedade, por ser a incorporadora detentora de 100% (cem por cento) do capital da incorporada; e) Deliberações: Colocadas as matérias em exame, discussão e posterior votação, resultaram em aprovação por unanimidade nos termos seguintes: e-1) Foi aprovado o protocolo que, rubricado pelos sócios, passa a fazer parte integrante desta data como anexo 1; e-2) Foi ratificada a indicação dos peritos, os Srs. José Natal Calvalhan, José Antonio Ventura Tavares e Gilmar Ferreira da Silva, todos acima identificados e qualificados, para procederem à elaboração do laudo, trabalho esse concluído nesta data; e-3) Lido em voz alta, foi o laudo, sem restrições ou ressalvas, o qual, rubricado pelos presentes, passa a fazer parte integrante desta at como anexo 2; e-4) Em decorrência da aprovação esse concluido nesta data; «-3) Lido en voz alta, lot o taudo, sem restrições ou ressarvas, o qual, rubridace, pelos presentes, passa a fazer parte integrante desta ata come anexo 2; e-4) Em decorrência da aprovação do protocolo e laudo, foi aprovada a incorporação da incorporada nos termos propostos no protocolo, e a consequente versão para esta sociedade dos bens, direitos e obrigações da incorporada; f) Em decorrência da aprovação da incorporação, esta sociedade absorve a totalidade do patrimônio da incorporada com todos os direitos e obrigações relativos ao referido patrimônio, ficando a diretoria da sociedade, dosde já, incumbida e autorizada a tomar todas as providencias necessárias à absorção, por esta sociedade, do referido patrimônio da incorporada, providenciando o registro e os lançamentos, na contabilidade da sociedade, do atrimônio da incorporada or a absorvida no montante evidenciado na laudo ora aprovado e conforme as patrimônio da incorporada ora absorvida, no montante evidenciado no laudo ora aprovado e conforme as disposições constantes no protocolo, bem como os demais registros perante todos os órgãos competentes; g) O capital social da incorporadora permanecerá inalterado com o retorno do investimento de que era detentora perante a **Incorporad**a tornando-se desnecessário o aumento do capital com atribuição de novas ações por se tratar de subsidiária integral sem o concurso de outros sócios; h) **Outros Assuntos de Inte**resse da Sociedade: Não havendo outros assuntos a serem objeto de deliberação o Sr. Presidente concedeu o tempo necessário à lavratura da presente ata que, na reabertura, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Taboão da Serra, 31 de janeiro de 2017. (aa.) Vitor Luiz Taddeo Mammana - Presidente da mesa; Antonio Afonso Simões - Secretario da mesa, Antonio Afonso Simões, Dina Rosa Bosellini - p.p. Dr. Gilberto Cipullo, Hargrove Investments LLC - p.p. Dr. Gilberto Cipullo, Julia Dora Antonia Koranyi Arduini - p.p. Riccardo Arduini, Renata Bonsaver Mammana Milani, Riccardo Arduini, Vitor Luiz Taddeo Mammana, Zeaf Participações e Empreendimentos Ltda. - Vitor Luiz Taddeo Mammana - sócio administrador. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Taboão da Serra, 31 de janeiro de 2017. Vitor Luiz Taddeo Mammana - Presidente da mesa. Antonio Afonso Simões - Secretário da mesa JUCESP nº 486.605/17-6 em 27.10.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

ZUKERMAN

LEILÃO DE IMÓVEL PRESENCIAL E ON-LINE

Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 719, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.51497 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de moto Presencial e Online o imbrel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. <u>IMOVEL</u>: Apartamento nº 803 localizado no 8º andar ou pavimento, do empreendimento denominado "Condominio Camino Girassol", situado na Rua Catumbi, nº 1.077, no 10º Subdistrito – Belenzinho, com a rare privativa de eb., Ulum", a area comum de 50, 16cm", seno 0.43,53m" de area comum coberta e 15,620 de area comum descoberta (com directo a 1 (uma) vaga coberta, indefermanda na garagem colleiva do condominic, com capacidade para agenas (um) veicilo de passeixo de pequeno porte, indiziando a área de 115,162m", correspondendo a cada uma delas a fração ideal de 0,004158 no terreno do condominio. Imóvel objeto da Matricula nº 175.138 do 7º Oficial de Registro de Imóveis de São PauloISP. Des imóvel ocupado. Descoupação por conta do dadquiente, nos tenemos do art. 30, capute parágrado único da Lei 9.51497. DATA DOS LEILÓES. 19 Leilão: di a 147/12017, a 3 10:30 do 178. DOCAL. PAX Angellica, 1.996, 3º andar, bunto 308, Higienofopilis, São PauloISP, DEVEDORES (a) FIDUCIANTES: ANI APARECIDA GOMES DE AZEVEDO, brasileira, separada, motorista, RG nº 12.462.216-1-SSPISP e CPFIMF nº 162.973.5282401, residente em São PauloISP. CREDOR FIDUCIÁRIO. Banco Inter SIA. ONIPA: 00.416.980001-07. DO PAGAMENTO, No ad a arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá emit of 10 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá emitro da comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgalado pelo arrematante. DOS VALORES 1º Leilão: R\$ 507.143,76 (quinhentos e um mil, sederentos e quaerenta e três reais pessoa juridica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeir na forma do parágirdo 2º48, do artigo 2º7 de 18 51497, devendo apresentar mantifestação formal do interesse no exercicio de preferencia, antes da arrematação e telisião. <u>OSENTACIOSES</u> O arrematantes será responsável pelas providências de descoupação do invole, nos termos do art. 30, capute parágrafo funico da Lei 51446. Ols) imóvel(i) is serála) vendido(s) no estado em que se necontam tisca e decucioqua o univer, inserimos o at. o.g.) que paragina univo a esta o a revisión de la californa de la californa de la californa de la comunicação são meramente enunciativas e as filos dos inviveis divulgadas são agenas liustativas. Dessa forma, havendo divergência di metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o atemnatante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preç do imóvel, sendo responsável por eventual regulatização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, caracteristica. do imôvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interesados. Correián por conta do amentantale, todas as despesas relativas à armentação de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interesados. Correián por conta do amentantale, todas as despesas relativas à armentação, inclusive en cargos condomíniais, agois a data de seldivação da amentarção são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante pesante pagará no ato o preço total da arrematação à sobre o vairor de arremata, exclusivamente por meio de cheques. O proporente vencedor por meio de altace on-line, terip prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito de lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de ETD efou cheques, da totalidade do preço e da comissão de lelloeiro, conforme editad. O não pagamento dos valores de arrematação, configurar desistência ou arrespendimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o vator da comissão devida o(a) Letioeiro(a) (5% -cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendeoro vaior correspondente a 20% (vinte por cento) do tance ou proposta efetuadas de destinado ao remebolos das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Euleioriq) amit titulo de ordidio para a obrança de tais valores, encaminhando-a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21,981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leitão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto in 72,1981 e 198 do culturo de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 21,247 de 1º de levereiro de 1,933, que re www.zukerman.com.br INFORMAÇÕES: (11) 2184-0900

5ª VC − Reg. Tatuapé. EDITAL DE INTIMAÇÃO − PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO № 0002416-24.2017.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII − Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcia Cardoso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RODRIGO AUGUSTO MIGUEL, RG 338356162, CPF 276.403.178-51, que AMC − Serviços Educacionais LTDA, ajuizou-lhe uma ação monitória que foi julgada procedente, ora em fase de Cumprimento de Sentença, condenando-o ao pagamento de R\$ 7.188.80(abril/2017). Encontrando-se o executado em lugar ignorado, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento do débito atualizado, sob pena de incidência de multa de 10% e de honorários de 10%, com expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de outubro de 2017. MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de outubro de 2017.

FPE Participações II S.A. - NIRE 35.300.391.268 - CNPJ/MF nº 13.287.491/0001-45 Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 06/11/2017

Data/Hora/Local: 06/11/2017, às 10:30hs, sede social, na Rua Olimpíadas, 134, Conjunto 42, Sala 2, Vila Olímpia SP/SP. **Presença**: Totalidade. **Convocação**: Dispensada. **Mesa**: Presidente-Fabio Alperowitch, Secretária-Lucia de Fatima Rocha dos Santos. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade**: Redução do capital social dos atuais R\$20.050.100,00 para R\$19.850.100,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 173 da Lei 6.404/76, os acionistas justificam a redução do capital social em decorrência de ser excessivo o valor para atendimento das necessidades operacionais da empresa, sendo a diferença resultante de sua redução restituída aos sócios na proporção de suas ações, bem como a consolidação do Estatuto Social. Artigo 5º do Estatuto Social passa a seguinte redação: Artigo 5º-O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 19.850.100.00, representado por 19.850.100 acões ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Os acionistas autorizaram a lavratura da presente Ata. Encerramento: Nada Mais. SP, 06/11/2017. Mesa: Fabio Alperowitch-Presidente; Lucia de Fatima Rocha dos Santos-Secretária. Acionistas presentes: Lucia de Fatima Rocha dos Santos; Fama Private Equity I FIP; p/Fabio Alperowitch e André Lederman.

Madeira Energia S.A. - MESA

CNPJ/MF nº 09.068.805/0001-41 - NIRE 35.300.346.866

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Madeira Energia S.A. ("Companhia"), nos termos do disposto na alínea "c" do § único do artigo 123 da Lei 6.404/76, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 18 de dezembro de 2017, às 10:30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6° andar, sala 3, Edificio Villa Lobos, a tim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) deliberar sobre o a contratação da empresa de Head Huntler, entre uma das duas previamente selecionadas pelo Comitê de Pessoas; (ii) deliberar sobre os termados pervaiemente selecionadas pelo Comitê de Pessoas; (ii) deliberar sobre os termados os parâmetros que serão observados no reperfilamento da divida da SAE junto ao BNDES; e (iii) instrução de voto da Companhia para que a mesma deliberação seja tomada no âmbito da Santo Antônio Energia S.A., inscrita no CNPJ-MIF sob o nº 09.391.823/0007-100, subsidária integral da Companhia ("SAE"). Instruções Gerais: Os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão depositar os respectivos instrumentos de mandato, na sede social da Companhia, nos termos do artigo 20, parágrafo único, do Estatuto Social, sob a referência "Assembleia Geral Extraordinária", com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral. São Paulo, 01 de dezembro de 2017. Odebrecht Energia do Brasil S.A. - Fábio Januario - Director Odebrecht Energia do Brasil S.A. - Fábio Januário - Diretor

1ª VRP - Capital. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0040918- 57.2011.8.26.0100 (USUC 893) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarci de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a, Oswaldo de Almeida Cruz, Dirce de Almeida Cruz e réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Jorge Don Carlos Fejfar e Janice José Zecchetto Fejafar, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de dominio sobre o imóvel localizado na Travessa Cristina Ruffa esquina com a Rua Jardinésia, s/nº - Santana - São Paulo - SP, com área aproximada de 211,00m², contribuinte nº 072.200.0046-4, alegando posse mansa e pacifica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.



teresse no exercició da preferência, antes da arrematação em elida. O<mark>BSERVACOES:</mark> Tramita em relação ao invivel a cajão judicial sob nº 100665-74 2016.8.26.0704, peratin el Vara Civel do fórum Butantã, São PauloSP, em sede de Apelação. Mediante Sentença proferida em 1509/2017 a ação foj julgada improcedente, com a consequente revogaç a liminar que suspenda a realização de novos leitões. O Oficio ao Cartório de Registro de Imóveis será encaminhado pela Secretaria após o trânsito em julgado da ação, para r tro da arrematação venda na referida matricula do imóvel. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágir único da Lei 9.514.97. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas n ditais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência netragem ou de area, o arrentalatre râs de telá dreita a exigir do VENDEDOR nerhum complemento de metragem ou de area, o transmitante a custo activamento de metragem ou de area, o transmitante radio de telá dreita a exigir do VENDEDOR nerhum complemento de metragem ou de area, o transmitante indica vende ou ou adalimento do preço do invener en conspirator de complexa experimento a vende ou obressión en considerador en especial regularizados, comercialmento fine constituir en entre regularizados, comercialmento se metragem ou de area de constituir en entre en ributos, despesas e demais encárgos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, <u>após a data da efetivação</u> da arrematação são de responsabilidar exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leliceiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusiv nente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lancé on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o p gamento, exclusivamente por meio de TED eíou cheques, da totalidade do preco e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, b omo da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrema ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título rédito pará a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto 11.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leitão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital . ais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubre de 1932, com as alterações introduzões do Decreto nº 24.97 de 1º de fevereiro de 1.933, que da a nonficês de la ladeiro Oficial Maiores informações (11/1910 0000) anotata de subsense a proficial de la ladeiro Oficial Maiores informações (11/1910 0000) anotata de subsense a proficial de la ladeiro Oficial Maiores informações (11/1910 0000) anotata de subsense a proficial de la ladeiro Oficial Maiores informações (11/1910 0000) anotata de subsense a proficial de la ladeiro Oficial Maiores informações (11/1910 0000) anotata de subsense a proficial de la ladeiro Oficial Maiores informações (11/1910 0000) anotata de subsense a la ladeiro Oficial Maiores informações (11/1910 0000) anotata de subsense a la ladeiro Oficial Maiores informações (11/1910 0000) anotata de subsense a la ladeiro Oficial Maiores informações (11/1910 0000) anotata de subsense a ladeiro (11/1910 0000) anotata de subsense a la ladeiro (11/1910 0000) anotata de subsense a ladeiro (11/1910 0000) anotata de subsense a la ladeiro (11/1910 0000) anotata de subsense a la ladeiro (11/1910 0000) anotata de subsense a la ladeiro (11/1910 0000) anotata de subsense a la ladeiro (11/1910 0000) anotata de subsense a la ladeiro (11/1910 0000) anotata de subsense a ladeiro (11/1910 0000) anotata de subsense a la ladeiro (11/1910 0000) anotata de subsense a la ladeiro (11/1910 0000) anotata de subsense a la ladeiro (11/1910 0000) anotata de subsense a ladeiro (11/1910 0000) anotata de subsense a la ladeiro (11/191 www.zukerman.com.br INFORMAÇÕES: (11) 2184-0900

iário, dinâmico e objetivo...

para você que não tem tempo a perder

Especializado em Publicidade Legal (Atas, balanços, editais e outros).





www.netjen.com.br





Não podem ser fiadores:

- Entidades Públicas
- Tutores e curadores de seus tutelados e curate-
- Menores de dezoito anos
- Analfabetos (só podem conceder fiança representada por terceiros, através de instrumento público)

A exoneração do Fiador

Ocorre a exoneração do Fiador nas seguintes hipóteses, conforme dispõe o art. 838 do Código Civil:

- Se o Credor, sem conhecimento do fiador conceder moratória ao devedor;
- Se o credor, em pagamento da dívida aceitar em pagamento, amigavelmente, do devedor, objeto diverso do que estava obrigado a dar-lhe (Ex: Dação em Pagamento);
- Quando a fiança não tiver limitação de tempo;
- Outorga do cônjuge: – É obrigatória a outorga do cônjuge, no contrato de Fiança, salvo no regime da separação absoluta, por força do

Eficiência Qualidade Confiança

Sria Empre

Leslie Amendolara (*)

artigo 1.647, inciso III do Código Civil.

– Caso a fiança seja prestada em nome de uma empresa não há obrigatoriedade de quem assina pela sociedade, uma vez que não está agindo em seu nome pessoal.

de Locação:

Seguro mediante o qual uma seguradora garante o

O aval é uma obrigação assumida para garantir o pagamento de um título de crédito.

Aval e Fiança

No aval não há o beneficio

Quem pode ser avalista: Qualquer pessoa capaz.



DEMISSÃO LOGO APÓS LIBERDADE

Empresa pode demitir funcionário logo após ser colocado em liberdade? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

EMPRESA PODE CONCEDER CARTA DE REFERÊNCIA AO ESTAGIÁRIO? Não há impedimento legal de uma entidade conceder uma carta de referência a um estagiário, não constando nada que o desabonou durante o período que estagiou na empresa.

NÃO ASSINOU O CONTRATO DE EXPERIÊNCIA Funcionário que não assinou o contrato de experiência e já se desligou.

Podemos pedir para testemunhas assinarem? Saiba mais acessando a integra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

DESCONTAR O DSR DE ESTAGIÁRIO Pode ser descontado o DSR de falta não justificada na 6ª feira de Esta-

giário? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

EMPRESA TEM QUE ABONAR A FALTA DO FUNCIONÁRIO QUE FOI ACOMPANHAR O PAI OU A MÃE NO MÉDICO, SENDO QUE OS MESMOS **TÊM MAIS DE 60 ANOS?** De acordo com o art. 473 da CLT, não há previsão legal, sobre o

abono da falta para acompanhamento de pai e mãe ao médico. Convém a empresa verificar se há alguma cláusula na convenção coletiva, que abone faltas para acompanhamento de pai e mãe ao médico. Considerando que não tenha nada nesse sentido, não é obrigatório o abono da falta nessas situações.

DESCONTO DE ADIANTAMENTO

Funcionário recebeu um valor como adiantamento salarial, devendo ser descontado em 2 vezes. Como proceder ao desconto? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

REGIMENTO DO PEDIDO DE DEMISSÃO

Qual é a legislação que rege sobre o pedido de demissão? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].



11 3531-3233 - www.orcose.com.br

CNPJ/MF nº 09.391.823/0001-60 - NIRE: 35.300.352.891

Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP

Santo Antônio Energia S.A.

CNPJ/MF n° 09.391.823/0001-60 - NIRE: 35.300.352.891

Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão - Edital de Convocação

Santo Antonio Energia S.A. ("Emissora"), na qualidade de emissora da 2ª Emissão de Debêntures Simples,
Não Conversiveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série única, para
Distribuição Pública com Estorços Restritos de Colocação, da Santo Antônio Energia S. A ("Emissão"), convoca os Senhores
Debenturistas a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada, em segunda convocação, no dia
08 de dezembro de 2017, às 10:00 horas, na sede da Emissora, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777,
6º andar, sala 3. Edificio Villa Lobos, Alto de Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, a fiim de bieburar sobre a seguinte
ordem do dia: (i) aprovação para não manutenção, nos termos da cláusula 5.1, alínea "j", subitem "il", do "Instrumento
Particular de Escritura da 2º (segunda) Emissão de Debêntures Simplies, Não Conversíveis em Ações, da Espécie
Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos
de Colocação, da Santo Antônio Energia S.A", celebrado em 27 de dezembro de 2012 e posteriormente aditado, de índice
de cobertura do serviço da divida ("ICSD"), de, no mínimo, 1,2, apenas para a apuração que ocorrerá com base nas
demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017; (ii) a descontratação
de energia, no ambiente ACR, de até 380 MW médios, com preços superiores aos contratos vigentes, de forma a garantir a receita contratada o riginalmente; (iii) a descontratação com preços superiores aos contratos vigentes, de forma a garantir a receita contratada originalmente; (iii) a descontratação de energia de até 320 MW médios, para 2018, para fazer frente ao risco hidrológico; e (v) a celebração, pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), de aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária; de anteriormente aditado, a fim de prever o disposto nos itens (ii) e (iii) acima. A comprovação da condição de Debenturista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante apresentação de documento de identidade, extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada debenturista e emitido pela instituição de l'obfilidade, exitatio da respectiva conta das bebeniures abreta en nome de caua depositaria e en caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato. Neste caso, solicitamos o depósito do instrumento de procuração e dos documentos societários, na sede social da Emissora, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 3, Edifício Villa Lobos, Alto de Pinheiros, Cidade e Jadado de São Paulo, bem como o envio ao Agente Fiduciário no e-mail assembleias @ pentagonotrustee.com.br, em até 1 (uma) hora antes do evento. São Paulo, 30 de novembro de 2017. Roberto Junqueira Filho - Diretor Presidente

BRAZIL TIMBER AGROFLORESTAL S.A. - Em Liquidação - CNPJ/MF: 07.886.461/0001-52 - NIRE 35.300.342.071 - Edital de Con-FRAZIL TIMBER AGROFLORESTAL S.A. - Em Liquidação - CNP_JMF: 07.886 461/0001-52- NIRE: 53.300.342.071 - Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Data, Hora e Local: 11/12/2017, às 11h, na Avenida Paulista, 1079, 5° andar, São Paulio/SP. A AGO/E será excepcionalmente realizada fora da sede da Companhia, mas no mesmo município da Companhia e em local próximo ao endereço de sua sede. Ordem do Día: Examinar, discutir e votar acerca das matérias a seguir relacionadas: (a) a ratificação do aumento do capital social parcialmente realizado, deliberado na AGO/E da Companhia realizada em 04/03/2016; (b) a prorrogação do prazo para a subscrição e integralização do valor remanescente do aumento de capital social deliberado na AGO/E da Companhia realizada em 04/03/2016; (c) a revisão da remuneração do liquidante, conforme determinado na AGO/E da Companhia realizada em 04/03/2016; (d) a revisão da remuneração do liquidante, conforme determinado na AGE realizada em 22/05/2014; (e) a prestação de contas baseada em balanço enviado aos acionistas em 30/11/2017; (f) a alienação da parcipicação do acionista Fundo Múttuo de Investimentos em Empresas Emergentes Inovadoras - Stratus GC III; (g) a discussão sobre o andamento de eventuais processos que envolvam a Companhia; (f) demais assuntos de interesse da Companhia; (e) (a) a utorização para o liquidante da Companhia partiair otdos eq qualsquer atos necessários ao registro e publicação da ata da AGO/E nos órgorios. Representação na ASO/E tos convocada, os senhores acionistas, ou seus representantes habilitados, deverão observar o disposto no Artigo 126 da Lei 6.404/76. São Paulo, 01/12/2017. Carlos Eduardo Antunes Taparelli - Liquidante.

3º VC - Reg. VI. Prudente. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO № 1001246-02.2014.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3º Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Sampaio Alves Mascari Bonilha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANA PAULA BORGES NOGUEIRA, Brasileiro, CPF 352.359.278-00, Rua dos Banqueiros, 178, Vila Bancaria, CEP 03918-050, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de AMC - Serviços Educacionais LTDA, visando ao recebimento da quantia de RS 4.470,95, relativa ao contrato de prestação de serviços educacionais, cujas mensalidades deixaram de ser pagas de contrato de prestação de serviços educacionais, cujas menisalidades decivarám de ser pagas de 08/102/2009 a 08/102/2009. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

1º VC - Reg. Butantă. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO № 1001168-91.2013.8.26.0704 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1º Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantă, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s herdeiros Jeferson Pereira Wruch, CPF 147.814.988-41, César Augusto Wruch, CPF 16.079.678-55 e Ana Cristina Wruch, CPF 171.468.498-99 do ESPÓLIO DE FLORENCE WRUCH, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público Civil, RG 1.753.059, CPF 081.876.498-87, Rua Gastao do Rego Monteiro, 18, Jardim Bonfiglioli, CEP 05594-030, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Despaio, Per Falfa de Pagamento Cumulado Com Corvanca no reate de Espólio de Belavio de Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Espólio de Belmiro Augusto Oliva, na pessoa de sua inventariante Virgínia Domingues de Oliva, ajuizou-lhes um ação de despejo por falta de pagamento c/c cobrança, objetivando o recebimento de R\$ 38.690,64 (fev/2013), oriundos da locação e demais encargos dos imóveis comerciais situados na Rua João Maffei, 192(altos) e 212 (baixos), nesta capital, a ser devidamente corrigido e atualizado. Encontrando se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, apresente especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de setembro de 2017.